



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988177430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

PORTARIA Nº 050/2021, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONAE 2022 – ETAPA MUNICIPAL COM TEMA: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo a solicitação do Ministério da Educação no sentido de contribuir para a realização da Conferência Municipal de Educação, e em atendimento ao FNE, e a partir da necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo, democrático e considerando:

- a) as deliberações do Plano Nacional de Educação Lei nº 10.172/2001;
- b) as deliberações do Plano Estadual de Educação Lei nº 6.757/2006;
- c) as deliberações da I Conferência Nacional de Educação de 2010 - CONAE;
- d) as deliberações do Projeto de Lei do novo Plano Nacional de Educação Lei nº 8.035/2010;
- e) as deliberações do FNE – Fórum Nacional de Educação;
- f) a necessidade de cumprir as ações do Ministério da Educação pertinentes às políticas educacionais que garantam a democratização da gestão; a qualidade social da educação e a competência do município na coordenação da política municipal de educação das diferentes etapas e modalidades de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação:

I. Comissão de Divulgação e Mobilização

Agnaldo da Cunha Leite

Rosilda Maria Leite Rodrigues

Sandra de Moura Leite

II. Comissão de Monitoramento e Sistematização:

Coordenadoras:

EIXO 1: Audete Maria de Lisboa

EIXO 2: Fábria de Lima Batista

EIXO 3: Filomena da Rocha Moura

Art. 2º Compete a Comissão de Divulgação e Mobilização:

- a) planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) garantir o acesso aos documentos.

Art. 3º Compete a comissão de Monitoramento e Sistematização:

- a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) sistematizar as emendas/ aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência.

**KELSIMAR DE
ABREU SOUSA
95624538391**

Assinado digitalmente por KELSIMAR DE ABREU
SOUSA 95624538391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=27134040000182,
*OU=Presencial, OU=Certificado PF A1
*CN=KELSIMAR DE ABREU SOUSA 95624538391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: SAO LUIS DO PIAUI -
Foxit Reader Versão: 10.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988177430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Art. 5º A participação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete da Prefeita, São Luís do Piauí (PI), 02 de dezembro de 2021.

KELSIMAR DE
ABREU SOUSA:
95624538391
Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por KELSIMAR DE ABREU
SOUSA 95624538391
DN: cn=K, cn=CP-BRasil, ou=AC-SQL/UTI, Multiple v5
OU=2713404000182, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=KELSIMAR DE ABREU SOUSA 95624538391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: SAO LUIS DO PIAUI -
Font: Reader Versão: 10.1.3